



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Indicação nº. 145/2014  
Autoria: **Vereadora Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz**

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 6363

Folha nº: 14

Data: 27/11/2017

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Ementa:** Promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idoso.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópia à Secretaria Competente no sentido que seja promovido a figura do cuidador voluntário de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida e idoso, estimular essa atividade e fornecer o respectivo treinamento.

Considera-se "cuidador voluntário", para os fins estabelecidos nesta sugestão, todo aquele que exercer a função de cuidador, numa relação de proximidade física e afetiva, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idoso, que precisem de cuidados para a prática de hábitos da vida diária, exercícios físicos, uso de medicamentos, higiene pessoal, distrações e passeios, entre outros, voltados para a obtenção de qualquer contrapartida, inclusive de natureza remuneratória.

Esta sugestão será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde, à qual competirá desenvolver as seguintes ações, entre outras de natureza correlata:

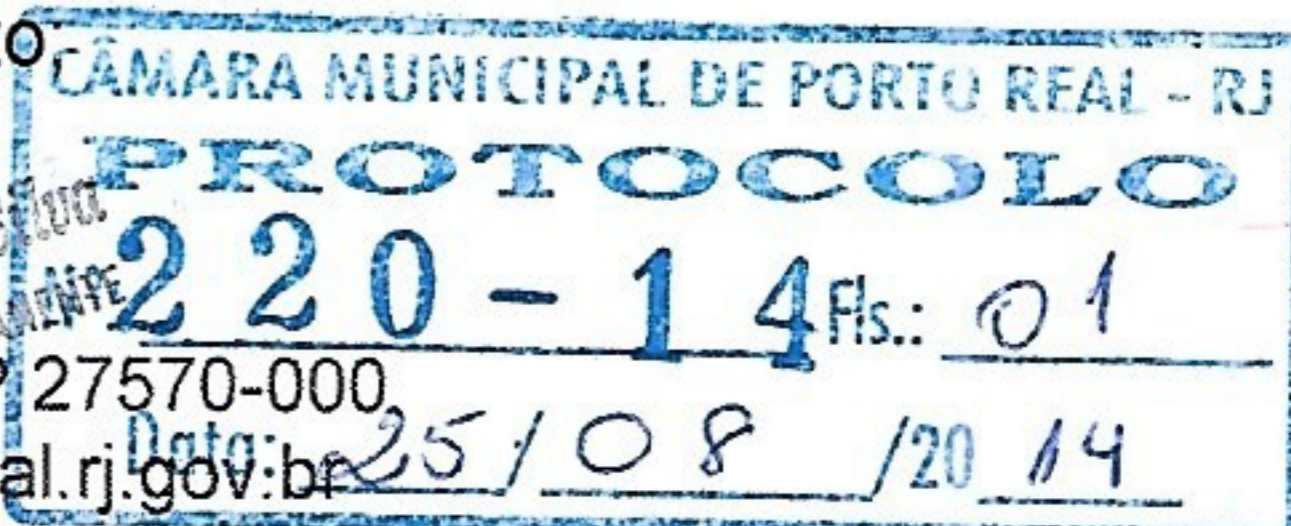
I – esclarecer a sociedade sobre o relevante papel social do cuidador de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso, especialmente dos que atuam voluntariamente;

II – cadastrar todas as pessoas dispostas a colaborar voluntariamente;

III – cadastrar pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idosos que necessitem, mas não disponham de cuidadores, estabelecendo, a partir daí, listas de atendimento, inclusive priorizando-se as situações mais graves e urgentes;

IV- selecionar, a partir de critérios fixados nesta sugestão, os cuidadores voluntários que participarão do programa ora sugerido, fornecendo-lhe o devido treinamento;

V- promover a relação de colaboração entre as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, idosos e os cuidadores voluntários, fixando os direitos e deveres recíprocos e estabelecendo sanções para seu descumprimento.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº 6363  
Folha nº 15

Data: 04/11/2014

Rubrica:

VI- supervisionar a execução do programa, inclusive estabelecendo critérios para aferição qualitativa do desempenho dos cuidadores voluntários.

A atividade de cuidador voluntário será desenvolvida a título gratuito não implicando em qualquer forma de relacionamento profissional ou empregatício entre o cuidador voluntário e o poder público e a pessoa com deficiência, mobilidade reduzida ou idoso beneficiada.

Sugerimos ao poder público, após 40 (quarenta) horas de sua prática, de acordo com os critérios de qualidade e responsabilidade fixados, conceder ao cuidador voluntário:

I- documento qualificando-o como CUIDADOR CIDADÃO e atestando o trabalho desenvolvido e o reconhecimento público por ele;

II- a despesa de pagamento de taxa de inscrição em concurso público para ingresso na administração pública municipal;

E que o poder público realize, em caráter permanente e a título gratuito, diretamente ou por meio de parcerias, curso básico de treinamento de cuidadores, com conteúdo a ser definido pelas secretarias responsáveis. E firmar convênios e parcerias com universidades e escolas, especialmente de enfermagem e serviço social, além de órgãos de outras esferas de governo, empresas e entidades não governamentais do terceiro setor, para a plena consecução dos objetivos visados nesta sugestão.

## Justificativa

A presente indicação visa valorizar a figura do cuidador, ou seja, daquela pessoa que cuida de outras que precisam de cuidados, tais como pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, inclusive idosas e acamadas, de modo a estimular que cada vez mais pessoas atuem voluntariamente nessa atividade de tão alto interesse social e a organizá-las para ampliar seu número, tornar mais eficiente sua prática e dar-lhes o devido treinamento.

O IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística realizou em 2004 ampla coleta de dados sobre pessoas com deficiência no Brasil, tendo concluído que 14,5 % da população nacional era constituída por pessoas com alguma forma de deficiência, em diferentes graus e mobilidades, o que corresponderia a algo em torno de 24,4 milhões de brasileiros nessas condições. Desse total, por volta de 12 milhões eram deficientes visuais, a maioria idosos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 6363

Folha: 16

Data: 07/11/2014

Rubrica: [assinatura]

Apesar da Constituição Federal assegurar o direito de ir e vir, além de um amplo leque de direitos a educação, ao lazer, à cultura e ao esporte, muitos desses direitos não podem ser exercidos por essa imensa população, visto que os que a integram possuem grandes dificuldades para realizar ações elementares de modo autônomo, tais como orientar-se nas ruas, apertar botões, abrir e fechar portas, carregar algumas coisas, subir e descer escadas, embarcar ou desembarcar de veículos e, até mesmo, tomar um banho ou ingerir um remédio.

De certa forma, esses homens e mulheres acabam sendo cidadãos e cidadãs só formalmente livres, apenas diante da letra da lei, mas não no mundo real em que a liberdade só tem sentido como autonomia, como direito crescente de fazer o que quer.

Apesar dos esforços constante e meritórios, e que continuamente se ampliam, dos órgãos governamentais e da sociedade civil no sentido de se aumentar a acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ainda é grande o número dos que dependem de outras pessoas que as ajudem na sua vida diária.

Dados obtidos nos programas de atendimento médico domiciliar, que entram nas residências, revelam um "mundo invisível" escondido dentro das quatro paredes de cada lar, uma enorme população atendidas por puro espírito de solidariedade, a maior parte dos cuidadores sem qualquer remuneração e sem qualquer reconhecimento público. Isso é muito positivo, mas apresenta outra face: infelizmente, apesar de possuírem muita boa vontade, quase todos não possuem qualquer treinamento especializado, tão necessário quando se trata de cuidar de pessoas que requerem cuidados que exigem algum conhecimento.

Observe-se que muitos cuidadores, dada a relação de afetividade que desenvolvem com aqueles que são cuidados, quase sempre sendo ambos cheios de carências materiais e emocionais, marcados pela falta de informações, acabam precisando de apoio psicológico.

Porto Real, 25 de agosto de 2014.

*[assinatura]*  
**Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz**  
Vereadora

*[assinatura]*  
**Aline Marcela Carvalho Silva**  
ASSISTENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

PROVADA (O) EM 27/08/14

OR unanimidade

SS.

